

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 044/2018**

DECRETO Nº 044/2018, de 11 de setembro de 2018.

Dispõe sobre o cumprimento da Recomendação nº  
18/2015-VMM/PR/PN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº 18/2015-VMM/PR/PN que trata sobre o transporte escolar municipal; CONSIDERANDO que os servidores municipais devem comprovar o preenchimento dos requisitos fixados por lei para atuação no cargo/função contratado;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Deve todos os motoristas efetivos do município que prestem serviço de transporte de alunos apresentarem na Secretaria de Administração, no prazo improrrogável de 10 dias, comprovação dos preenchimentos legais de habilitação.

**Art. 2º** - Deve a empresa vencedora da licitação dos transportes escolares apresentar na Secretaria de Administração, no prazo improrrogável de 10 dias, Cópia da Carteira Nacional de Habilitação que preencha os requisitos legais de habilitação.

**Art. 3º** - Caso não haja o preenchimento dos referidos requisitos, que seja apresentado comprovante de inscrição nos cursos pertinentes para o devido preenchimento no prazo de 10 dias.

**Art. 4º** - O não cumprimento do presente decreto ensejará na suspensão dos vencimentos dos motoristas efetivos e/ou suspensão do pagamento a empresa vencedora da licitação dos transportes escolares.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Magno de Mendonca Rego

**Código Identificador:**CD0A4952

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/09/2018. Edição 1852

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>